



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 2100.01.0008173/2021-16

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO PROCESSO
Dispensado Ambiental - Licenc. Supressão Vegetação	02040000053/18	URFBio CENTRO NORTE	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: ALCINA MARIA DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 073.135.646-27	
Endereço: Fazenda São Sebastião da Morada e Bom Sucesso da Barra do Pará		Bairro: Zona Rural	
Município: Abaeté	UF: MG	CEP: 35.620-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: ALCINA MARIA DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 073.135.646-27	
Endereço: Fazenda São Sebastião da Morada e Bom Sucesso da Barra do Pará		Bairro: Zona Rural	
Município: Abaeté	UF: MG	CEP: 35.620-000	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda São Sebastião da Morada e Bom Sucesso da Barra do Pará, com subdenominações de Fazenda do Buriti Curto e Fazenda da Lajinha			Área Total (ha): 39,3202	
Registro nº: 18.247 - Livro 2 RG - Comarca de Abaeté.			Área Total RL (ha): 8,0871	
Município/Distrito: Abaeté			UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X 473.000 Y 7.873.100		Datum: SIRGAS 2000		Fuso: 23 K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG 3100203-EE2A.151A.F39D.4FDB.8F96.08C6.3035.7261				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo			29,4288	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)
Agricultura				3,00
Pecuária				26,4288
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	29,4288	Cerrado <i>stricto sensu</i>		9,0846
		Campo cerrado		20,3442
Total:	29,4288		Total:	29,4288
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		578,4673	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

AMARILDO CESAR RAMIRO - MASP: 1021250-4

Data da Vistoria: quarta-feira, 24 de junho de 2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 11/02/2021

Validade: 11/02/2024

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23 K	473.452	7.873.159

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS

1. Executar todas as medidas mitigadoras elencadas no PUP.

CONDICIONANTE:

1. Cercar, isolar e proteger as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente do Imóvel com cerca de arame liso, quatro fios – PRAZO: 120 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO.

12. OBSERVAÇÃO

1. Não está autorizada a supressão de espécies ameaçadas de extinção e legalmente protegidas.
2. Realizar o cadastro e registro de categoria para todas as atividades de consumo e comercialização de produtos e subprodutos da flora a serem desenvolvidas.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Marques Queiroz, Supervisor(a)**, em 12/02/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25355526** e o código CRC **903CE179**.